

Jornal Oficia do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 I LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.930 14 DE SETEMBRO DE 2023 Nº PÁGS: 14

JORNALISTA: LEONARDO PELISSON DE SOUZA MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO: JEAN CARLOS MOLEDO DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO				
	PREGÃO ELETRÔNICO № 52/2023				
Tipo:	Menor preço por item.				
Objeto:	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO.				
Entrega:	20 (vinte) dias, a contar do recebimento da requisição de material.				
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.				
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.				
Vencedora (s)	BEN HUR DE FREITAS, vencedora dos lotes 01 e 02.				
Valor Total:	R\$ 27.700,00.				
	Ibiporã, 12 de setembro de 2023.				
	JOSE MARIA FERREIRA				
	Prefeito Municipal				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 489/2022 - TOMADA DE PREÇOS № 05/2022 - PMI, referente a Urbanização de vias com a execução de: demolições; retirada de árvores e tocos; meio fio de concreto com sarjeta; calçadas em paver; rampas para acessibilidade em concreto; plantio de árvores serviços complementares e placas de obras no perímetro Hospital Cristo Rei – em sede do Município de Ibiporã-Pr, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada: ENGTOP CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 93.219,65.

Dotação orçamentária						
Programática	Fonte do Recurso	Descrição				
08.001.15.451.0008.1.020.4.4.90.51.00.00.	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES				

Ibiporã, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 464/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 152.762,14 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
10 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
549 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.582,19
	TRABALHISTAS	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



08.000.00.000.0000.0000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBI VIAÇÃO	RASE
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.024.	MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	
1997 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂ EPIDEMIOLÓGICA	NCIA
1422 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.070,10
1431 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.109,85

Total Suplementação: 152,762,14

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
18 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
546 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	4.582,19
	PESSOAL CIVIL	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂ	NCIA
	EPIDEMIOLÓGICA	
1420 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	8.179,95
	PESSOAL CIVIL	

Total Red ução: 22,762,14

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.

ANUAR ANCIOTO ISSA JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito Secretário de Finanças (Interino)

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná. CONTRATADA: MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI PROC. ADM. Nº 472/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 63/2022 - CONTRATO N°: 477/2022. PROTOCOLO 11285/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAPINA E ROÇAGEM. O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 14 de Setembro de 2024, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e clausula Décima do contrato.
- Reajustar o valor do Contrato em 3,527420 % pelo índice INPC (IBGE) passando o valor de R\$ 612,314,02 (Seiscentos e doze mil trezentos e quatorze reais e dois centavos) para o valor de R\$ 633.912,91 (Seiscentos e trinta e três mil novecentos e doze reais e noventa e um centavos) nos termos da Cláusula Oitava do Contrato, perfazendo o valor mensal de R\$ 52.826,07 (Cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos).
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantidade R\$ 633.912,91 (Seiscentos e trinta e três mil novecentos e doze reais e noventa e um centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



Dotação orçamentária 770 08.003.15.452.0008.2.014.3.3.90.39.00.0 DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de Setembro de 2023.

Ibiporã, 12 de Setembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROTOCOLO № 10692/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MADIO PARANAPANEMA. PROC. ADM. Nº. 334/2021 - Dispensa Nº. 45/2021 - CONTRATO Nº. 302/2021 - PROTOCOLO 10692/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE COMPLEMENTARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA OS PLANTÕES

MÉDICOS PRESENCIAIS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, para mais 12 meses, até o dia 01/10/2024, nos termos do Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8666/1993.
- Acrescentar ao valor do Contrato a importância de R\$ 2.999.953.11 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e onze centavos) para fazer frente ao período a ser renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de Setembro de 2023.

Ibiporã, 12 de Setembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO № 293/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONCESSIONÁRIA: IBIPREV - Instituto de Previdência de Ibiporã

PROC. ADM. №. 309/2021 - Processo Dispensa №. 40/2021 - TERMO DE CONCESSÃO №. 293/2021 - PROTOCOLO 11783/2023

OBJETO: Locação do Imóvel de propriedade do IBIPREV para atender o corpo de bombeiros, conforme a lei 3125/2021.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do presente Contrato para o dia 17 de Setembro de 2024.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 71.946,00 (Setenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais) para fazer frente ao período renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de Setembro de 2023.

Ibiporã, 12 de Setembro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 392/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E A EMPRESA EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

PROC. ADM. №. 464/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO №. 53/2022 - CONTRATO №. 392/2022 - PROTOCOLO: 10017/2023

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ MARIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de CONTRATANTE e a Empresa EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 32.018.973/0001-44, com sede na Rua Goiás, nº 949, CEP: 86.300-000, Bairro: Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do PR, neste ato representada por BÁRBARA FONSECA ALVES, portadora da cédula de identidade RG nº 2.877.672, e inscrito no CPF/MF sob nº 043.787.861-92, residente e domiciliada na Av. XV de Novembro, nº 501, Apto 101, Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, estado do PR, doravante denominada CONTRATADA, firma o presente Termo de Apostilamento, conforme segue:

- Cláusula Primeira DO OBJETO:
 - 1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por obieto a repactuação do Contrato nº 392/2022, com base na TABELA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER-PR - RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DE
- Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 - A repactuação esta embasada na TABELA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ DER-PR - RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO e previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 392/2022.
- Cláusula Terceira: DO PREÇO.
 - O valor a ser apostilado será de R\$ 30,09 (Trinta reais e nove centavos) o valor do metro quatro do objeto do Contrato. 3.1.
- Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.
 - Fazem parte integrante do presente termo e substitui a anteriormente vigente, o pedido da Empresa com o relatório de 4.1. composição do serviço e a formação de preços por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Requerimento Protocolado pela Empresa sob nº 10017/2023, juntamente com a Tabela do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná - DER e demais documentos anexos.
- Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.
 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não 5.1. foram alteradas e ou modificadas.
 - 5.2. Data da Assinatura do Apostilamento: 24 de agosto de 2023.

Ibiporã, 24 de agosto de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ENGTOP CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

Proc. Adm. № 489/2.022 - Tomada de Preços № 05/2.022 - CONTRATO № 302/2.023 - Protocolo № 7.863/2.022.

OBJETO: Urbanização de vias com a execução de: demolições; retirada de árvores e tocos; meio fio de concreto com sarjeta; calçadas em paver; rampas para acessibilidade em concreto; plantio de árvores serviços complementares e placas de obras no perímetro Hospital Cristo Rei – em sede do Município de Ibiporã-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 93.219.65 (noventa e três mil duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 de março de 2.024, equivalente a 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da ordem de execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2.024, equivalente a 360 (trezentos e sessenta) dias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
713	08.003.15.451.0008.1.019.4.4.90.51.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA				
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação				

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Luciano Pansardi Ouro	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação
Thiers Pontes Franco Neto	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2.023.

Ibiporã, 14 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO № 03/2022

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ. CONVENIADO: Associação de Pais e Amigos Dos Deficientes Visuais - APADEVI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2022

OBJETO: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência visual e suas famílias.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento 03/2022, para o término de 16.09.2023 a 15.09.2024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONVENIADO: APAE de Ibiporã CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2022 TERMO DE FOMENTO №. 02/2022

OBJETO: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência visual e suas famílias.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento 02/2022, para o término de 16.09.2023 a 15.09.2024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE ERRATA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IBIPORÃ

Errata da Resolução nº 001, publicada 13 de setembro de 2023, no Jornal Oficial de Município nº 1929 – pg. 4 Onde se lê:

O Conselho Municipal de Turismo de Ibiporã- CMTI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.252/2023, e em reunião ordinária realizada em data de 29 de agosto de 2023,

Leia-se:

O Conselho Municipal de Cultura de Ibiporã- CMTI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.252/2023, e em reunião ordinária realizada em data de 29 de agosto de 2023,

As demais informações permanecem inalteradas.

Marcos Paulo Romani

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Ibiporã

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 550, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede Licença à Gestante (Maternidade) para as servidoras públicas municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de *Licença* à Gestante (Maternidade):

PROTOCOLO MATRÍCULA		NOME	INÍCIO	TÉRMINO
10673/23 40401		NATHALIA LUZ FURRIER ARAUJO	01/09/2023	27/02/2024
10724/23	41111	THAINARA AFONSO FERNANDES	01/09/2023	27/02/2024

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA № 554, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa servidor para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Pessoas, símbolo FC-5.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, **CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSÍDERANDO a comunicação interna sob o protocolo nº 11915/23 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. RESOLVE:

Art.1º Designar *interinamente e com ônus* o servidor GABRIEL DOS REIS BARATTO, matrícula 40571, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador de Pessoas** do Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo do servidor, durante o período de férias regulamentares em descanso do servidor RENATO TRIZOTTO DOS SANTOS, matricula 40541, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2023.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado a gratificação símbolo FC-5.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PORTARIA Nº 555, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Chefe de Divisão, símbolo FC-4.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar *interinamente e com ônus* a servidora ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN – matrícula 36021, para responder pela Função de Confiança como **Chefe da Divisão** de Desenvolvimento Funcional e Atos de Pessoal, no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora ADRIANNE MIKA SONODA – matrícula 3319.1, no períodos de 28 de agosto a 03 de setembro de 2023.

Art. 2º. Atribuir à servidora ora designada a gratificação Símbolo FC-4.

Art. 3º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 557, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Nº Prot.	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	término
9996/23	48601	SANDRA ANDERSON	Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira)	14/08/2023	21/08/2023
10533/23	34771	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	Técnico de Informática	29/08/2023	05/09/2023
10791/23	42311	ROGERIO FANTIN COLOGNESI	Eletricista	09/09/2023	16/09/2023

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 561, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa interinamente para responder pela Função de Confiança de Coordenadora Geral dos Centros de Atendimento Psicossocial e atribuir gratificação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, **CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO o protocolo 12540/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada pública ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA, matrícula 91231, *interinamente e com ônus*, para responder pela Função de Confiança como Coordenadora Geral dos Centros de Atendimento Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo, durante o período de afastamento da atual coordenadora RUBIA MARIA BATISTA HONORATO, matricula 91071, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º. Atribuir à servidora ora designada a gratificação símbolo FC-3.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



- Art. 3º. Fica suspenso neste período as atribuições de Coordenadora do Centro de Atendimento Psicossocial Infantil.
- **Art. 4º.** A empregada pública designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a empregada pública responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.
- Art. 5º. Por sua vez, a empregada pública designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.
- Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 562, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa interinamente para responder pela Função de Confiança de Coordenadora do Centro de Atendimento Psicossocial Infantil e atribuir gratificação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, **CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO o protocolo 12540/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada pública ROSELI TEIXEIRA REIS CIACA, matrícula 90991, *interinamente e com ônus*, para responder pela Função de Confiança como Coordenadora do Centro de Atendimento Psicossocial Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo, durante o período em que a atual coordenadora ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA, matrícula 91231, estiver designada interinamente como Coordenadora Geral dos Centros de Atendimento Psicossocial, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º. Atribuir à servidora ora designada a gratificação símbolo FC-5.

Art. 3º. A empregada pública designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a empregada pública responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º. Por sua vez, a empregada pública designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Ārt. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 564, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede à servidora Licença Casamento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora, sob o nº do Protocolo 10818/2023 de 11/09/2023;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER à servidora ELIANE GOMES DE MOURA, matrícula 36991, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de Licença Casamento, a partir do dia 09 de setembro de 2023.

Art. 2º Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 450, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos do Município de Ibiporã – GT-ARO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência designada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, de, mediante Decreto, complementar a estrutura administrativa, conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 2.594, de 30 de Abril de 2013, de modo a criar órgãos de nível hierárquico inferior que forem necessários, bem como estabelecer o detalhamento e o desdobramento operacional das atribuições e deveres de cada unidade de serviço;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

CONSIDERANDO que a agilidade na informação e o início oportuno da investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais são fatores fundamentais para o sucesso das ações de prevenção de novas ocorrências, conforme Resolução nº 114, de 06 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e Portarias nº 1.119, de 05 de junho de 2008, e 72, de 11 de janeiro de 2010, do Ministério da Saúde:

CONSÍDERANDO a Resolução nº 03/2016 do Conselho Municipal de Saúde - CMS, que aprovou a criação do Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos do Município de Ibiporã, na 194º Reunião Ordinária, em 28 de abril de 2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de investigação e análise dos óbitos com causa mal definida e óbitos por doenças e agravos de notificação compulsória,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituído o Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos GT-ARO, para apoiar a realização das ações de vigilância epidemiológica dos óbitos maternos, infantis e fetais, e de óbitos com causa mal definida e óbitos por doenças e agravos de notificação compulsória, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientações do Manual de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal e Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal, Manual de Comitês de Mortalidade Materna do Ministério da Saúde e demais Manuais e Guias de Vigilância em Saúde;
- Art. 2º Os membros do GT-ARO prestarão apoio na investigação, análise e conclusão dos estudos de casos de óbitos maternos, infantis e fetais, e de óbitos com causa mal definida e óbitos por doenças e agravos de notificação compulsória, com as seguintes atribuições:
- I monitorar e agilizar a investigação e análise dos óbitos maternos, infantis e fetais, e de óbitos com causa mal definida e óbitos por doenças e agravos de notificação compulsória, junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- II elaborar relatórios periódicos referentes aos óbitos maternos, infantis e fetais, com base nos módulos materno e infantil do Sistema de Informação de Mortalidade e análises realizadas pelo GT-ARO;
- III disponibilizar ao GT-ARO Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, ao GT-ARO Estadual de Prevenção de Mortalidade Infantil e Fetal, ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, dados das investigações dos óbitos maternos, infantis e fetais, bem como outras informações solicitadas ou que se fizer necessárias.
- **Art. 3º** Os trabalhos de investigação e análise do GT-ARO têm como objetivo agilizar a informação e dar apoio ao GT-ARO Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna e ao GT-ARO Estadual de Prevenção da Mortalidade Infantil e Fetal e desencadear ações dos diversos setores envolvidos para prevenir e reduzir óbitos por doenças e agravos de notificação compulsória.
- Art. 4º O GT-ARO será integrado por servidores públicos do Município, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com conhecimentos técnicos para garantir a fiel execução da função.
- §1º A participação na Comissão não implicará em percepção pelo servidor de gratificações ou vantagens.
- §2º O Servidor nomeado poderá declinar de sua nomeação a qualquer tempo, devendo comunicar o Chefe do poder Executivo Municipal através de ofício, o qual indicará em até 30 (trinta) dias para o substituto ou constituir nova Comissão.
- Art. 5º As análises dos casos de óbitos maternos, infantis e fetais, e óbitos com causa mal definida e óbitos por doenças e agravos de notificação compulsória, serão realizadas de acordo com a demanda existente.
- Art. 6º Ó GT-ARO poderá solicitar apoio de outros órgãos da Prefeitura Municipal e de Instituições Externas, para o desenvolvimento das suas atribuições, bem como convidá-los para a discussão de casos em reuniões;
- **Art. 7º** O Procedimento de Investigação e Análise dos Óbitos Maternos, Infantis, Fetais, com causa mal definida e por doenças e agravos de notificação compulsória no Município de Ibiporã observará as orientações do Ministério da Saúde.
- Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Saúde estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver casos omissos.
- **Art.9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 197, de 01 de junho de 2016 e demais disposições em contrário.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 546, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Designa membros para compor o Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos do Município de Ibiporã – GT-ARO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, Considerando a criação do Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos do Município de Ibiporã, por meio do Decreto nº 450, de 05 de setembro de 2023;

Considerando que a agilidade na informação e o início oportuno da investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais são fatores fundamentais para o sucesso das ações de prevenção de novas ocorrências, conforme Resolução nº 114, de 06 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, do Ministério da Saúde;

Considerando a Resolução nº 03/2016 do Conselho Municipal de Saúde - CMS, que aprovou a criação do Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos, na 194º Reunião Ordinária, em 28 de Abril de 2016;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para compor o Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos GT-ARO:
- I. Aline Yoshida Hirano, Médica Clinico Geral, Matrícula 4.366-1;
- II. Amanda dos Santos Barbosa, Enfermeira, Matrícula 3.429-1;
- III. Amanda Oliveira Machado Piolla, Enfermeira, Matrícula 9.041-1;
- IV. Ana Paula Daga, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula 4.627-1;
- V. Carolina Santana Siqueira, Enfermeira, Matrícula 4.645-1;
- VI. Cássia Carolina Garcia Davolio Geha, Assistente Social, Matrícula 2.920-1;
- VII. Danielle Alessandra Kameo Moretti Chaves, médica ginecologista/obstetra, Matrícula 4.727-1;
- VIII. Glaucyane Faker, Médica Clínico Geral, Matrícula 2.615-1;
- IX. Ilto de Souza, Diretor Adjunto em Saúde, Matrícula 4.666-1;
- X. Juliana Motta Gonçalves de Jesus, Farmacêutica, Matrícula 9.133-1;
- Kennia Cristine De Souza Silva, Enfermeira, Matrícula 4.228-1;
- XII. Luciene Regina Santana Andreatti, Odontologa, Matrícula 1.825-1;
 XIII. Roberta de Almeida Simões, Médica Pediatra, Matrícula 4.561-1;
- XIV. Thais de Sant' Ana Botelho, Enfermeira, Matrícula 4.206-1;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

XV. Vanessa Cristina Luquini, Enfermeira, Matrícula 4.198-1;

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 530, de 17 de julho de 2019.

JOSÉ MARÍA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023 (Ref: PREGÃO Nº 28/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: DULOREN TRANSPORTES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 37.068.063/0002-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos

leves da frota do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 28/2023

VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De até 01 (um) dia a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 06 de setembro de 2023 a 06 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

DULOREN TRANSPORTES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA						
Lote	Especificação	Unid.	Qtd	VIr. Unit. R\$	VIr. Total R\$	
01	Manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos leves da frota do SAMAE. Manutenção preventiva e corretiva, sendo serviço de mecânica, funilaria, pintura, e pequenos reparos, dos veículos leves da frota da Autarquia.	HR	2.000	R\$ 64,50	R\$ 129.000,00	
			-	TOTAL GERAL	R\$ 129,000.00	

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023 (Ref: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: TERRA SUL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução, incluso fornecimento de material, do sistema de esgotamento sanitário no

bairro Cidade Balneário Tibagi.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 03/2023

VALOR TOTAL: R\$ 1.090.581,72 (um milhão, noventa mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal e demais documentos necessários para liberação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.

TERRA	TERRA SUL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA						
Lote	Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Total			
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra do sistema de esgotamento sanitário no bairro Cidade Balneária Tibagi: - Rede coletora de esgotamento sanitário e ramais. - Rede de recalque de esgoto sanitário tratado. - Rede emissária de esgoto sanitário tratado. - Rede de travessia aérea. - Preparo para implantação da ETE. Conforme memorial descritivo em anexo.	1,00	SV	R\$ 1.090.581,72			

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 096/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, conforme os artigos 65 e 80 e anexo VII da Lei Municipal nº. 2522/2011, que trata do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações; e, ainda, considerando o parecer jurídico nº 110/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Gratificação por Exercício de Encargos Especiais Operacionais, símbolo GD, dos servidores, conforme quadro abaixo.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

MAT.	NOME	GD	PORTARIA DE CONCESSÃO
2891	Alison Pereira de Araújo	III	171/2018
3211	Alysson Cardoso de Barros	IV	066/2018
1231	Célio de Siqueira	III	033/2018
2701	Cícero Reis	III	023/2018
1431	Edison de Jesus Santos	III	024/2018
2731	Edson Rodrigues da Silva	IV	025/2018
581	Eliane Aparecida Serigioli Vitorino	II	097/2018
3281	Elida Mara de Paula	IV	037/2020
2761	Geremias Rodrigues Garcia	III	020/2018
2871	Helder Aparecido Boscolo	III	107/2019
3221	Hudson Eduardo Fernandes	IV	067/2018
3231	Igor de Oliveira Lopes Silva	IV	083/2018
2831	Jerônimo Santana da Silva	III	080/2018
1141	João Mendes	III	162/2018
2781	José Ailton da Silva Melo	IV	172/2019
631	José Carlos Gonçalves da Silva	III	014/2018
101	Luiz Carlos de Oliveira	III	059/2019
3201	Marcelo Augusto Bigetti	III	119/2018
3251	Marcos Henrique da Silva	IV	082/2018
2861	Nivaldo Ferreira Machado	III	172/2018
2821	Paulo César Moreira	III	019/2018
3241	Paulo Luiz de Campos	IV	085/2018
3261	Rogério Francisco Alves	IV	027/2019
3171	Ruberli Eliel Pereira	IV	171/2019
2751	Valdecir Aparecido Custódio da Silveira	III	081/2018
2661	Valter Aparecido Caetano	III	027/2021
1111	Vantuir da Silva Natal	III	032/2018
1001	Waldomiro da Silva	III	015/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2023. Ibiporã-PR, 13 de setembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2023-CMI

Processo Administrativo nº. 039/2023

Dispensa Eletrônica nº. 012/2023-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30, com sede à Rua Calçada Canopo, nº. 11, 2º andar, Sala 03 — Centro Apoio II, Bairro Alphaville, CEP 06541-078, no Município de Santana do Parnaíba, no Estado de São Paulo.

Objeto: Contratação direta de empresa especializada em administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado de gestão para abastecimento de combustível através de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, com chip e senha, e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, no mínimo, nas regiões Sul e Sudeste do Brasil, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo, com menor taxa de administração, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023. Valor total: R\$ 20.653,56 (Vinte Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), divididos em R\$ 20.052,00 (Vinte Mil e Cinquenta e Dois Reais) para o Item 1, com estimativa anual de consumo de 3.600 litros de gasolina comum, e R\$ 601,56, (Seiscentos e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos) referente ao Item 2, de 3% da Taxa de Administração.

Prazo: Prazo inicial de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Dispensa Eletrônica e Seus Anexos.

Dotação orçamentária:

MATERIAL DE CONSUMO e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:

01.001.01.031.0001.2003.**3.3.90.30.00.00** 01.001.01.031.0001.2003.**3.3.90.39.00.00**

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 13 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR) (assinado digitalmente)

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037 *** *** -08) Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmibipora.pr.gov.br/cer e informe o código: 230913182655B2117



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo n°.: 039/2023 Dispensa Eletrônica n°.: 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo nº. 039/2023 - Compra Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 012/2023, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total global de R\$ 20.653,56 (Vinte Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), divididos em R\$ 20.052,00 (Vinte Mil e Cinquenta e Dois Reais) para o Item 1, com estimativa anual de consumo de 3.600 litros de gasolina comum, e R\$ 601,56, (Seiscentos e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos) referente ao Item 2, de 3% da Taxa de Administração, à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30, com sede à Rua Calçada Canopo, nº. 11, 2º andar, Sala 03 - Centro Apoio II, Bairro Alphaville, CEP 06541-078, no Município de Santana do Parnaíba, no Estado de São Paulo - referente à contratação direta de empresa especializada em administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado de gestão para abastecimento de combustível através de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, com chip e senha, e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, no mínimo, nas regiões Sul e Sudeste do Brasil, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo, com menor taxa de administração, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 13 de setembro de 2023.

(assinatura digital)

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037 *** ***-08) Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmibipora.pr.gov.br/cer e informe o código: 230913182532AAF17

Avenida dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo n°.: 039/2023 Dispensa Eletrônica n°.: 012/2023

EXTRATO DE PROCESSO COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 039/2023 – Dispensa Eletrônica nº. 012/2203.

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30, com sede à Rua Calçada Canopo, nº. 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, CEP 06541-078, no Município de Santana do Parnaíba, no Estado de São Paulo.

Objeto: Contratação direta de empresa especializada em administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado de gestão para abastecimento de combustível através de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, com chip e senha, e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, no mínimo, nas regiões Sul e Sudeste do Brasil, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo, com menor taxa de administração, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023. **Valor total:** R\$ 20.653,56 (Vinte Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), divididos em R\$ 20.052,00 (Vinte Mil e Cinquenta e Dois Reais) para o Item 1, com estimativa anual de consumo de 3.600 litros de gasolina comum, e R\$ 601,56, (Seiscentos e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos) referente ao Item 2, de 3% da Taxa de Administração.

Prazo: A vigência será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 79 do Ato da Mesa nº. 001/2023-CMI.

Dotação orçamentária:

MATERIAL DE CONSUMO e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:

01.001.01.031.0001.2003.**3.3.90.30.00.00** 01.001.01.031.0001.2003.**3.3.90.39.00.00**

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 13 de setembro de 2023.

(assinatura digital)

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Avenida dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037,***,***-08) Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmibipora.pr.gov.br/cer e informe o código: 230913182532AAF17



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0027/2023

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DEVALDO GILINI JUNIOR – Jornalista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0311, as férias regulamentares correspondentes aos exercícios de 2022 – 2023, no período de 03 a 22 de janeiro de 2024, na forma do art. 147, §1º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2023.

Maria Aparecida Galera (PTB)

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037 *** *** -08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmibipora.pr.gov.br/cer e informe o código: 23091110500997E13

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ